



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO N. 48/2021/CMDCA

Dispõe sobre a criação da Comissão de Comunicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela n. Lei 8.069/90 e pela n. Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

considerando,

a sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA ocorrida em 01/09/ 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de *Comunicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*, ficando assim constituída:

representantes governamentais

Meilene Nogueira
Sônia Mendes de Bem

representantes não governamentais

Cíntia Nowasco da Silva
Jane Dal-Bó Falchetti

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 03 de Setembro de 2021.

Silvana Zardo Francisco
Presidente do CMDCA